

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

-----  
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Análise e aprovação da acta n.º 28 realizada no dia 10 de dezembro de 2025;-----**

A acta da reunião ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2025 (ata n.º 28), depois de lida, foi posta à votação. Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**B. Período de “Antes da Ordem do Dia”;-----**

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para referir que o Serviço de Atendimento Complementar (SAC) do Centro de Saúde de Pinhel apenas se encontra aberto a partir das 20h00 e isto acontece quando se encontra aberto para o atendimento dos utentes.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que tem estado em contacto permanente com o Conselho de Administração da ULS da Guarda, tendo em conta que a Câmara Municipal de Pinhel será sempre um parceiro assíduo e está disponível para discutir e verificar situações e mecanismos que ajudem a resolver o problema da falta de médicos no Centro de Saúde de Pinhel. Infelizmente, a Câmara Municipal de Pinhel não tem competências na área da saúde que lhe permitam a contratação de médicos. Posto isto, deu conhecimento que, na próxima reunião de Câmara, trará uma proposta para análise e decisão dos Senhores Vereadores, que vai um pouco contra aquilo que pensa, tendo em conta que é algo que é contrário aos seus princípios, todavia face às circunstâncias que estamos todos a viver, não quer que a Câmara Municipal de Pinhel seja acusada de que poderia ter feito alguma coisa para resolver o problema e nada fez para ultrapassar a situação. Salientou que se trata de um protocolo de colaboração com a ULS da Guarda para dar incentivos financeiros à vinda de médicos, os quais serão pagos pela Câmara Municipal de Pinhel, ou seja, pagos por todos os municípios. Salientou ainda que e face ao exposto que professores e enfermeiros também terão o direito de pedir incentivos financeiros. Esclareceu

ainda que esta solução de atribuir incentivos financeiros à vinda de médicos teve a total abertura dos autarcas de todo o país.-----

A Senhora Presidente referiu que o Executivo Municipal é uma equipa, que fará a sua votação e tomará a decisão que bem entender quanto à proposta que irá trazer para aprovação. Referiu ainda que dialogou com o Conselho de Administração da ULS da Guarda e transmitiram-lhe que existe a possibilidade de vir um médico a meio tempo para o Centro de Saúde de Pinhel. Adiantou que a sua posição mantém-se, tendo em conta que a vinda de médicos para o Centro de Saúde de Pinhel não vai ser resolvida com incentivos financeiros, tendo em conta que Figueira de Castelo Rodrigo e Almeida têm incentivos financeiros e não têm mais médicos por isso. -----

A Senhora Presidente informou que, após deslocação ao Centro de Saúde de Pinhel para participar em reuniões de trabalho, alguns médicos questionaram a Câmara Municipal de Pinhel sobre os incentivos financeiros, tendo em conta que começa a circular entre os profissionais de saúde que determinado médico poderia ter vindo trabalhar para Pinhel e não veio, porque a Autarquia não atribui incentivos financeiros para o efeito. No entanto, o que acontece é exatamente o contrário, considerando que os dois médicos que exerciam funções no Centro de Saúde de Pinhel e que saíram nos últimos meses, poderiam não ter saído se a Unidade de Saúde de Pinhel tivesse um projeto que fosse motivador e interessante do ponto de vista financeiro e profissional, como têm outros concelho limítrofes. O projeto motivador e interessante passa pela criação de uma Unidade de Saúde Familiar em Pinhel. Salientou que existiam quatro vagas pedidas para a Unidade de Saúde de Pinhel, mas Administração Central do Sistema de Saúde não autorizou e cortou essas vagas para Pinhel. Esclareceu que vai solicitar uma audiência à Exma. Senhora Ministra da Saúde, com carácter de urgência, para que explique à Câmara Municipal porque houve este corte de vagas, apesar de não ter sido uma decisão sua, trata-se de um serviço que depende quer da Direção Executiva, quer do Ministério da Saúde, pelo que terão de prestar essas justificações à Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. Reforçou que a Câmara Municipal de Pinhel está a efetuar todas as diligências necessárias para resolver o problema, mas não tem tido muita receptividade para o efeito. Por fim, disse que vai manter o Executivo Municipal atualizado acerca desta matéria, que é da maior importância para os municípios. -----

**C. Período da “Ordem do Dia”;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**D. Propostas;** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----**

**1-Ratificação do despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara que aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual em honra de Santo Amaro, na localidade de Reigadinha, nos dias 9, 10 e 11 de janeiro de 2026, até às 4h00, que teve lugar no Pavilhão Multiusos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-** Tomou a palavra a Senhora Presidente para explicar que os processos de ratificações são utilizadas como uma medida de última instância, de último recurso, as quais por muitas vezes são necessárias, tendo em conta que os requerentes, as mordomias, os responsáveis não apresentam os pedidos com uma devida antecedência na Câmara Municipal, para que possam ser analisados atempadamente pelos serviços e agendados para as Reuniões de Câmara. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da licença especial de ruído para a realização de uma festa anual em honra de Santo Amaro, na localidade de Reigadinha, nos dias 9, 10 e 11 de janeiro de 2026, até às 4h00, que teve lugar no Pavilhão Multiusos. -----

**2-Ratificação do despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara que aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa, até às 6h00, no dia 31 de dezembro de 2025, que teve lugar no Centro Logístico de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-** Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos e cumpre todos os requisitos legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da licença especial de ruído para a realização de uma festa, até às 6h00, no dia 31 de dezembro de 2025, que teve lugar no Centro Logístico de Pinhel. -----

**3-Apreciação e votação do pedido apresentado por Christelle Frias Dias, relativo a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual em honra de Santo Antão, na localidade do Azêvo, no dia 17 de janeiro, até às 4h00, no Pavilhão Multiusos:-** Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2

do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e, se encontra devidamente instruído com a licença da SPA, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual em honra de Santo Antão, na localidade do Azêvo, no dia 17 de janeiro, até às 4h00, no Pavilhão Multiusos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1-Apreciação e votação da minuta de contrato do empréstimo de curto prazo, para o ano de 2026, no montante até 2.000.000,00€, (dois milhões de euros):-** Tomou a palavra

a Senhora Presidente para referir que é submetida para aprovação dos Senhores Vereadores a minuta do contrato do empréstimo de curto prazo, para o ano de 2026, no montante até 2.000.000,00€, (dois milhões de euros), a qual foi objeto de análise por parte da Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, encontrando-se em conformidade nos termos da Lei. ---

Após análise da minuta apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar a minuta preliminar que lhe foi presente, relativa ao contrato de crédito em conta corrente, a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, C.R.L, para o empréstimo de curto prazo, para o ano de 2026, até ao montante máximo de 2.000.000€ (dois milhões de euros).-----

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, delegar poderes na Exma. Senhora Presidente da Câmara, para proceder à outorga do referido documento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 1.ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2026, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-** Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que se remete para

conhecimento dos Senhores Vereadores a 1.ª Modificação ao Orçamento e a 1ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2026, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que foi necessária para fazer a transição de saldos entre os exercícios económicos de 2025 e de 2026.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que gostaria de saber concretamente a que se refere a presente modificação, tendo em conta que foram feitas algumas alterações na rubrica de ação social, pelo que solicita os devidos esclarecimentos sobre a matéria.-  
Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças para referir que o projeto referente à requalificação da EB2 foi reforçado com 8.000€, para que se pudesse liquidar a contratação do projeto. Trata-se de uma rubrica que se encontra a aguardar financiamento. Desta forma, foi necessário acautelar que a rubrica tivesse a dotação necessária para se fazer a transição do compromisso. -----

Quanto aos edifícios das antigas escolas, referiu ainda que, no final do ano de 2025, procedeu-se ao pagamento de vários autos de medição, constatou-se que a rubrica ficou com algum saldo, o que permitiu que ficasse assegurado o valor do projeto. Pelo que, o saldo existente foi utilizado no reforço das restantes rubrica que foi necessário reforçar pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

#### **1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de janeiro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 944.762,12€ (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e doze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 155.535,45€ (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----**

**1-Apreciação e votação da proposta relativa à abertura de procedimento para a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de**

**Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários na carreira de Técnico Superior na área de Engenheiro Civil:-**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, na sequência da aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, é presente a proposta para a abertura de um procedimento concursal para a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários na carreira de Técnico Superior na área de Engenheiro Civil. Referiu ainda que consta da proposta a identificação da categoria, a área funcional do técnico superior e a constituição do júri do procedimento. -----

Em face do supra exposto e considerando que:-----

- O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, datada de 23 de dezembro de 2025, contempla a criação de UM posto de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Técnico Superior na área de Engenheiro Civil. -----

- Conforme dispõe o n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.-----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do Mapa de Pessoal.-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 25.º, n.º 5, 2.ª parte da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, "Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna".- Desta forma, caso resulte do presente procedimento concursal um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.-----

Em face do supra exposto, e, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 4.º e do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de UM posto de trabalho, previsto no Mapa de pessoal deste Município, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Técnico Superior (Engenheiro Civil), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento:-----  
Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no município de Pinhel;-----  
Vogal efetivo: Vítor António Fernandes Grilo, Técnico Superior no município de Pinhel;-----  
Vogal efetivo: José António Pires Gonçalves, Técnico Superior no município de Pinhel;-----  
Vogais Suplentes: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem Estar Animal, Águas e Saneamento e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no município de Pinhel.-----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Apreciação e votação da proposta relativa à abertura de procedimento para a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários na carreira de Técnico Superior na área de Engenheiro Eletrotécnico:-**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, na sequência da aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, é presente a proposta para a abertura de um procedimento concursal para a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários na carreira de Técnico Superior na área de Engenheiro Eletrotécnico. Referiu ainda que consta da proposta a identificação da categoria, da área funcional do técnico superior e da constituição do júri do procedimento. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para sugerir que deveria constar do júri do procedimento, como vogal efetivo um técnico da especialidade. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a Câmara Municipal regista em ata a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador António Ruas.-----

Considerando que:-----

- O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, datada de 23 de dezembro de 2025, contempla a criação de UM posto de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Técnico Superior na área de Engenheiro Eletrotécnico. -----
- Conforme dispõe o n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.-----



- De acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do Mapa de Pessoal.-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 25.º, n.º 5, 2.ª parte da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, "Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna".- Desta forma, caso resulte do presente procedimento concursal um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. -----

Em face do supra exposto, e, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 4.º e do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de UM posto de trabalho, previsto no Mapa de pessoal deste Município, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Técnico Superior (Engenheiro Eletrotécnico), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Vítor António Fernandes Grilo, Técnico Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: José António Pires Gonçalves, Técnico Superior no município de Pinhel;-----

Vogais Suplentes: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem Estar Animal, Águas e Saneamento e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

#### **2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----**

##### **1- Tomada de conhecimento dos apoios atribuídos durante o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal do Fundo Municipal de Emergência Social:-**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que já tinha sido deliberado pelo anterior Executivo Municipal que todos os apoios concedidos, no âmbito da delegação de competências, serão trazidos para



conhecimento dos Senhores Vereadores. Salientou que os apoios concedidos constam da informação técnica prestada e importam no montante global de 2.179,03€. Referiu ainda que foram prestados 11 apoios. Salientou que os serviços fazem uma avaliação técnico social muito rigorosa, para que as pessoas possam beneficiar destes tipo de apoios. Adiantou que o Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social é muito rigoroso na atribuição dos apoios e na legibilidade das pessoas que podem beneficiar dos apoios. Por fim, informou os Senhores Vereadores que a identificação dos beneficiários foi excluída, tendo em conta que se trata de dados muito sensíveis. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento dos apoios atribuídos durante o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal do Fundo Municipal de Emergência Social, que a seguir se identificam e conforme constam da informação que lhe foi presente:-----

- Total de apoios atribuídos: 11;-----
- Montante global: 2.179,03€;-----
- Total de agregados apoiados: 10.-----

**2- Apreciação e votação do pedido apresentado por Luiz Paulino Gaspar, relativo à atribuição do tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Câmara Municipal de Pinhel Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas:-** Considerando que se encontram reunidos os requisitos legais e regulamentares para a atribuição do tarifário social ao requerente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Câmara Municipal de Pinhel Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, que lhe foi presente.-----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----**  
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto; -----**  
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 10 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 7.820,68€ (sete mil oitocentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos):-**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para dar conhecimento aos Senhores Vereadores que a Câmara Municipal desenvolveu outro procedimento para a contratação de uma empresa especializada, para que esteja em permanência uma equipa para receção e manuseamento de material sensível. Pelo que, a Câmara Municipal vai suportar mais 50.000€ (cinquenta mil euros). Salientou que a execução da obra está a ser muito constrangida por este tipo de situações.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar o Auto de Medição n.º 10 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 7.820,68€ (sete mil oitocentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----  
Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que não sabe se os Senhores Vereadores votam contra o investimento, contra a obra ou contra os 7.820,68€ (sete mil oitocentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos).-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que entregou um documento à Senhora Presidente da Câmara onde explica que o material que está a ser colocado em obra não corresponde aquilo que está no mapa de medições. Pelo que, o material aplicado é tubagem em PVC e não em PEAD. Por fim, referiu que se a intenção da Câmara Municipal seria modificar o material da obra, deveria ter sido deliberado em reunião de Câmara e deveria ter sido proferida uma deliberação sobre a matéria, tendo em conta que não está a ser dado cumprimento ao que foi estabelecido e contratado.-----

**2- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 11 da Empreitada "Construção do parque Verde de Freixedas – 1.ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 83.723,90€ (oitenta e três mil setecentos e vinte e três euros e noventa cêntimos):-**

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que vai abster-se na votação, tendo em conta que solicitou informações de todas as obras que estavam em curso, nomeadamente a possibilidade de ter os projetos e poder consultar o mapa de medições e orçamento, o que não lhe foi concedido e atribuído até ao momento. Para além disso, não tem dados pormenorizados sobre a empreitada em epígrafe.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar o Auto de Medição n.º 11 da Empreitada "Construção do parque Verde de Freixedas – 1.ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 83.723,90€ (oitenta e três mil setecentos e

vinte e três euros e noventa cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Apreciação e votação dos trabalhos complementares da Empreitada "Construção do Mercado Municipal":-**

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários para explicar os pressupostos que levaram à necessidade da realização dos trabalhos complementares mencionados em epígrafe. Referiu que os trabalhos complementares estão relacionados com o movimento de terras, tendo em conta que na empreitada inicial optou-se por deixar algum talude, para que não houvesse aluimento de terras que pusessem em causa a estrutura da Rua da República e da Rua Teófilo de Braga. Pelo que, houve a necessidade de manter aquele volume de terras que agora foi necessário remover. Salientou que, após o reinício dos trabalhos, foi mexido o volume de terras, o que provocou aluimentos na Rua da República, o que significa que se justificou a permanência dos referidos taludes. Por conseguinte, essa é a razão pela qual não estavam previstos na empreitada que está agora em curso, tendo em conta que os procedimentos e os projetos foram elaborados em fases anteriores e quando o procedimento avançou para o processo da demolição, estes trabalhos ainda não estavam concluídos, daí existir agora a necessidade de prever a remoção desse volume de terras. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que causa alguma estranheza o exposto pelo Senhor Chefe de Divisão, tendo em conta que o técnico aquando da execução do projeto de especialidades deveria ter tido em atenção este aspeto da escavação relativamente às fundações, quer dos muros de suporte, quer das sapatas. Pelo que, não concorda com a explicação dada pelo Senhor Chefe de Divisão, tendo em conta que o projeto deveria ter previsto esta escavação, para a realização dos muros de suporte e das respetivas sapatas como é mencionado na informação técnica que lhe foi presente. Relativamente à informação dada pelo técnico é mencionado, por duas vezes, no carregamento da carga, transporte e descarga dos produtos sobranes escavados para posterior aterro autorizado, o que dá a sensação que existe alguma coisa que está menos esclarecida quanto a esta matéria. Por fim, disse que não é contra a obra, mas sim contra o projeto e contra a elaboração deste projeto relativamente a esta matéria, pelo que votará contra a aprovação dos trabalhos complementares pelas razões já expostas.-----

Considerando que:-----

- No decorrer da obra foram detetados trabalhos que, não estando previstos na empreitada, são essenciais à adequada realização dos trabalhos e funcionamento deste espaço público.-----

- Não sendo possível separar os trabalhos física e economicamente da presente empreitada sem que os mesmos representem graves prejuízos para o dono da obra, propõe-se que os trabalhos

em causa sejam contemplados ao abrigo do disposto no Artigo 370.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

- Aquando da implantação das fundações, verifica-se que terão de ser executados trabalhos de movimento de terras, nomeadamente escavação para execução dos muros de suporte, localizados no alçado principal (Rua da República) e alçado lateral esquerdo (Rua da Fonte do Bispo), a fim de se poder implantar o edifício com as dimensões previstas em projeto.-----

- No projeto de execução as quantidades previstas não contemplaram os trabalhos atrás referidos, tendo sido apenas contabilizados os trabalhos de movimento de terras a nível de caboucos.-----

- Aquando da demolição do mercado antigo ficaram as zonas atrás referidas por escavar em talude, de forma a salvaguardar a estabilidade da plataforma dos arruamentos e parque de estacionamento. Esta situação ficou omissa no projeto de estabilidade e contenção periférica elaborado por empresa externa. -----

Em face do supra exposto, os trabalhos complementares necessários são os seguintes:-----

3.2.1 – Escavação medida na projeção vertical dos elementos de betão devem considerar sob escavação para cofragem, respetivas entivações para execução de trabalho em segurança e de acordo com o plano de segurança a desenvolver como respetivo coordenador de segurança de acordo com as condições no local e os métodos a adotar na execução das fundações, medido desde a cota de fundo de caixa do pavimento até à cota superior da sapata, dentro do alinhamento interior das faces exteriores dos plintos (medições s/empolamento), para implantação de elementos de fundação, em sapatas de pilares, sapatas de muros de contenção, laje de apoio do elevador e linteis de fundação, em solo de qualquer natureza, com meios mecânicos e carregamento de camião, considerando o terreno à cota de fundo de caixa dos pavimentos e diferencial do fundo de caixa da sapata, a cota superior da sapata conforme pormenor e demais trabalhos acessórios e complementares –  $406,00\text{m}^3 \times 15,00\text{€} = 6.090,00\text{€}$ .-----

3.2.2 – Carga, transporte e descarga dos produtos sobantes escavados para posterior aterro autorizado, conforme projeto (medições s/empolamento), resultante da escavação para implantação de elementos de fundação –  $406,00\text{m}^3 \times 10,00\text{€} = 4.060,00\text{€}$ .-----

Assim sendo, os trabalhos complementares em apreço têm um valor global de 10.150,00€ (dez mil, cento e cinquenta euros), mais IVA.-----

Pelo que, o valor da adjudicação da empreitada foi de 1.921.999,13€ (um milhão, novecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove euros e treze cêntimos), mais IVA. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar os trabalhos complementares que lhe foram propostos, constantes da informação interna, datada de 10 de dezembro, e, subscrita pelo técnico Sérgio Ricardo Brígida Barata, numa percentagem de 0,53% relativamente ao valor da adjudicação, não atingindo os 50% estipulados no Artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 10.150,00€ (dez mil, cento e cinquenta euros), mais

IVA. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**4- Apreciação e votação do projeto e das peças de formação do contrato – Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, para a execução da Empreitada “Parque das Feiras de Pinhel”, junto ao Centro Intermodal, bem como da decisão de contratar:-**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a decisão de contratar apresenta o preço base de 749.250,00€ (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros), mais IVA, deve ser adotado o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da união Europeia (JOUE) e a entrega das propostas deve ser feita até às 9h00 do 30.º dia após a publicação do Anúncio em Diário da República. De seguida, elencou o júri do procedimento que a seguir se identifica: -----

Presidente: Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel;-----

Vogal Efetivo: Eng.º José António Pires Gonçalves, Técnico Superior no Município de Pinhel;---

Vogal Efetivo: Dra. Ana Beatriz Almeida Venâncio, Técnico Superior no Município de Pinhel;----

Vogal Suplente: Eng.º Vítor António Fernandes Grilo, Técnico Superior no Município de Pinhel;-

Vogal Suplente: Eng.º Joaquim Vaz, Técnico Superior no Município de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para se congratular com a tomada de decisão de se criar um parque para as feiras. De seguida, referiu que tem algumas dúvidas relativamente a esta matéria, nomeadamente quanto à sua localização, tendo em conta que de acordo com a carta de ordenamento que foi remetida, consta que é uma zona agrícola e florestal. Salientou que tem algumas dúvidas quanto ao uso do solo para o parque de feiras. Relativamente ao projeto, referiu que não cumpre o plasmado no Artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, considerando que o projeto não contempla na sua totalidade aquilo que deveria contemplar na verdade, ou seja, não tem uma memória descritiva, não existem especialidades no projeto. Pelo que, existem falhas relativamente a essa matéria e portanto não se dá cumprimento à Portaria 255/2023, que reporta para as diversas fases de projeto de execução em obras públicas. Salientou ainda que um mercado desta natureza necessita de casas de banho e de algo de apoio para os funcionários poderem eventualmente fazer o controlo do respetivo mercado. Desta forma, o projeto encontra-se deficiente no que respeita às especialidades, dando como exemplo nas medições é apresentada uma tubagem de 110mm para fazer um abastecimento a um ramal e pressões de 16kg. Pelo que, a Câmara Municipal deve proceder à sua correção antes de colocar a obra a concurso, ou seja, deveria fazer-se a revisão do projeto, bem como dos objetivos. Por fim, salientou que a Câmara Municipal deveria saber junto da CCDR do Centro se, na verdade,

esta localização é possível em termos legais, tendo em conta que tem muitas dúvidas de acordo com o Regulamento do PDM de Pinhel que seja possível fazer naquele local o Parque das Feiras.- Tomou a palavra a Senhora Presidente para explicar que foram remetidas aos Senhores Vereadores as peças do procedimento, o projeto de especialidades encontra-se nos serviços municipais. Explicou ainda que não compete ao Executivo Municipal analisar e fazer verificações técnicas de projetos de arquitetura e de especialidades. Sublinhou que a lei refere que compete à Câmara Municipal analisar, deliberar e aprovar as peças do procedimento e o procedimento. Pelo que, se o Senhor Vereador António Ruas quiser verificar projetos, não é neste fórum. Para isso, existem os serviços técnicos. Sublinhou ainda que o Executivo Municipal pronuncia-se sobre procedimentos administrativos, não sobre especificações técnicas de projetos. Relativamente ao processo, a Senhora Presidente clarificou que se encontra devidamente instruído nos termos da Lei, está assinado por técnicos habilitados nos quais a Câmara Municipal deposita a sua total confiança, como sempre depositou no seu corpo técnico. Quanto aos objetivos que o Senhor Vereador António Ruas também diz ter algumas reservas e que devem ser ponderados, a Senhora Presidente referiu que não sabe quais são essas reservas, tendo em conta que o objetivo fundamental da Câmara Municipal é dar as melhores condições aos feirantes e as melhores condições às pessoas que gostam de ir à feira e que faz parte da nossa cultura. Atentos os termos expostos, os objetivos encontram-se claramente salvaguardados e atingidos. Quanto aos Wc's, a Senhora Presidente disse que encontram-se na zona envolvente, pelo que a Câmara Municipal não pode analisar o local apenas no local, devendo para os devidos efeitos analisar-se toda a zona envolvente onde o mesmo se encontra inserido. Por fim, referiu que é com enorme satisfação que verifica que o parque das feiras vai permitir o estacionamento dos veículos de visitantes e de residentes, aquando da realização dos grandes eventos que são promovidos pelo Município de Pinhel, tais como Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, Festas da Cidade, entre outros, tendo em conta que a Câmara Municipal não cria espaços, apenas com uma única finalidade, ou seja, aproveita-os e rentabiliza-os ao máximo. O parque das feiras e o parque intermodal são dois espaços que se encontram interligados.----- Após análise de todos os documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1 do Artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel", com o preço base de 749.250,00€ (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros), mais IVA.----- Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar, nos termos e para os efeitos do

disposto do Artigo 19.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos e do Artigo 38.º do mesmo diploma legal, que o tipo do procedimento a adotar é o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da união Europeia (JOUE).-----

Deliberou também, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento.-----

Deliberou ainda, por maioria, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação do presente contrato, que a seguir se identificam:-----

- Plantas propostas;-----
- Planta de localização;-----
- Extracto da carta de ordenamento da cidade de Pinhel; -----
- Programa de Procedimento/Concurso;-----
- Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- Anúncio.-----

Deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, designar o júri do procedimento, que a seguir se identifica:-----

Presidente: Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel;-----

Vogal Efetivo: Eng.º José António Pires Gonçalves, Técnico Superior no Município de Pinhel;----

Vogal Efetivo: Dra. Ana Beatriz Almeida Venâncio, Técnico Superior no Município de Pinhel;----

Vogal Suplente: Eng.º Vítor António Fernandes Grilo, Técnico Superior no Município de Pinhel;---

Vogal Suplente: Eng.º Joaquim Vaz, Técnico Superior no Município de Pinhel. -----

Por último, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar o projeto que lhe foi presente, para a execução da empreitada em apreço.-----

De salientar que não foi elaborada a revisão do projeto por se considerar que a obra será financiada por fundos europeus, estando por isso abrangida pelo Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A entrega das propostas deve ser feita até às 9h00 do 30.º dia após a publicação do Anúncio em Diário da República e a adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade que consta da informação técnica 279/2026, datada de 12 de janeiro de 2026. -----

A obra deve ser executada no prazo de 365 dias.-----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1-Apreciação e votação do pedido apresentado por Manuel André Pinheiro Martins, relativo à isenção das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de novembro de 2025:-**

Em face da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que deve ser adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo das TRHs de saneamento e da TGR, mantendo-se inalteráveis as tarifas fixas de saneamento e de RSU. Pelo que, deve proceder-se ao pagamento da totalidade da água medida e faturada, uma vez que a fuga de água é da inteira responsabilidade do consumidor.----

Assim sendo, os valores alterados das tarifas variáveis e TRHs e TGR da fatura em questão, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços são os seguintes: -----

- Valor final da fatura reformulada (com IVA incluído): 241,8470 Euros, em vez do valor inicial de 394,4854 Euros (Emitida com 394,49Euros). -----

Ou;-----

- Valor da nota de crédito a emitir: 152,64Euros.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2-Apreciação e votação do pedido apresentado por Maria Esmeralda Ramalho Castendo de Sousa Ramos, relativo à reapreciação da fatura de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos do mês de outubro de 2025:-**

Nos termos da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da totalidade da água medida e faturada, uma vez que a fuga de água é da inteira responsabilidade da consumidora.-----

Dado o elemento de prova testemunhal de que a água perdida não teve encaminhamento para o saneamento, e por se tratar de um incidente pontual, mais deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, com base no disposto na alínea a) do nº 7 do Artigo 54º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Aguas Residuais Urbanas do Município de Pinhel, recalculando as

mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar que deve ser adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR, mantendo-se, no entanto, inalteráveis os valores referentes aos consumos de água, sendo pagos na totalidade.-----

Nota: Neste caso especial, como consumo médio anterior à ocorrência, considerou-se como diferença entre as últimas duas leituras anteriores, o volume de água faturado no mês de Setembro em 32 dias, convertido/correspondente aos 30 dias da fatura a recalcular (Outubro), volume esse resultante da reformulação da fatura de Setembro com volume recalculado em função da determinação do Executivo Municipal relativa aos consumos ocorridos nos dias dos incêndios. -----

Pelo que, o valor retificado da fatura de Outubro, recalculado os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços municipais são os seguintes: -----

- Valor final da fatura: 646,1851 Euros, em vez do valor inicial de 1397,1149 Euros (emitida com 1397,12 Euros);-----

Ou;-----

- Emissão de Nota de crédito no valor de 750,9298 Euros (750,93 €).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----  
**3-Apreciação e votação do pedido apresentado por João Pedro Monteiro Ruas, relativo à verificação das contagens referentes a dois contadores de água:-**O Senhor Vereador António Ruas ausentou-se da reunião de Câmara, dada a sua incompatibilidade de poder analisar e participar na votação do presente assunto.-----

Considerando que:-----

- O requerente solicitou a verificação das contagens de 2 contadores de água instalados em duas edificações (habitações, segundo os contratos de água de tipologia “doméstico”) que o mesmo possui em Alverca da Beira, situados em ruas diferentes (Rua do Asilo e Rua Abade Sampaio), referindo no requerimento que existe ligação entre eles, ou seja, ligação entre as redes prediais de água das duas edificações, e agradece que seja feita a resolução da situação o mais rápido possível. Fundamenta o seu pedido alegando que “Devido às mudanças dos ramais que estão a ocorrer na freguesia e por descuido de fecharem uma torneira de segurança, um contador contou mais e o outro desmarcou uma quantidade que o outro aumentou (...). Refere o requerente que um contador contou e a água voltou a entrar na rede, saindo pelo outro contador.-----

O pedido do requerente incide concretamente sobre a fatura do mês de Junho de 2025, com um consumo registado de 70m³.-----

- Da análise técnica do assunto e do texto do próprio requerimento, retira-se que a situação descrita pelo requerente só aconteceu pela razão de que o mesmo efetuou internamente a interligação entre as redes prediais de dois imóveis sitos em prédios confinantes, ligação essa feita indevidamente, uma vez que os dois imóveis possuem contratos de água independentes um do outro, cada qual com o seu contador próprio. Por esse motivo não pode o contador de água de um edifício, medir a água consumida no outro edifício ou em ambos, e vice-versa, controlando o consumidor a entrada da água, ora através de um contador, ora através do outro, para os dois imóveis, em função da sua conveniência, tanto mais que um dos contratos possui isenção das tarifas de saneamento.-----

Concretamente, o contador de uma das casas, referente ao contrato de água com o Código de Consumidor 14995 contou 70m<sup>3</sup> e o contador da outra casa, referente ao contrato com o Código de Consumidor 12785, rodando em sentido inverso, desmarcou 61m<sup>3</sup>. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:-----

1- Quanto à questão da fatura referente aos 70m<sup>3</sup> e confirmando-se que dos 70m<sup>3</sup> que o contador de uma das casas mediu, 61m<sup>3</sup> tiveram retorno à rede geral, por desmarcação da contagem no contador da casa do lado oposto, foi deliberado aprovar a reformulação da fatura, considerando um consumo correspondente à diferença entre as leituras dos 2 contadores, ou seja, 9m<sup>3</sup> (70-61). Pelo que, efetuados os cálculos das tarifas variáveis de água, saneamento e resíduos para um consumo de 9m<sup>3</sup>, resulta que o valor final da fatura alterada passará a ser de 19,9260 (19,93) Euros, em vez do valor inicial, que era de 193,9554 Euros, emitida com 193,95 Euros. Ou emissão de uma Nota de Crédito no valor de 174,0294 (174,03) Euros.-----

2 – Quanto à questão relacionada com a interligação das redes prediais de água dos dois imóveis foi deliberado que o requerente deverá ser notificado para de imediato proceder à separação física entre as redes prediais dos dois imóveis, tornando as mesmas autónomas e independentes, visto que se trata de prédios distintos, com contratos de água independentes, cada um com o seu contador próprio, não podendo assim o contador de um edifício, com o seu contrato de água próprio, medir a água consumida no outro edifício ou em ambos, controlando o consumidor a entrada da água, ora através de um contador, ora através do outro, para os dois imóveis, em função da sua conveniência (até porque um dos contratos possui presentemente isenção das tarifas de saneamento). -----

Mais deliberou, por unanimidade, que seja pelos Serviços seja objeto de análise técnica a situação da isenção das tarifas de saneamento no contrato de água de um dos imóveis, uma vez que, existindo disponibilidade do serviço de saneamento na rua correspondente, não tem enquadramento a isenção dessas tarifas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

Senhor Vereador António Ruas regressou à reunião de Câmara.-----

**4-Apreciação e votação do pedido apresentado por Diana Sofia Eusébio Dias, relativo à alteração do Loteamento Urbano, Lote n.º 24, localizado no Loteamento da Quinta da Torre, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais:-**

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o processo encontra-se devidamente instruído e que a alteração ao loteamento para o Lote 24, no Loteamento da Quinta da Torre, em Pinhel, consiste na manutenção da área do total do lote com 473,00m<sup>2</sup>, destinado a moradia unifamiliar, com 1 fogo, eliminando o piso 2, mas que passará a ser composto por cave mais 1, ou seja, cave mais rés-do-chão. Referiu ainda que cumpre com o PDM de Pinhel, tendo em conta que tem enquadramento e integração urbana e paisagística no loteamento aprovado e que da alteração proposta apresentada de diminuir o número de pisos (eliminação da cave), ou seja, resulta cave mais 1, sem aumento da área de implantação e com área de construção máxima de 432m<sup>2</sup> para 288m<sup>2</sup> e mantendo 1 fogo habitacional em moradia unifamiliar, não existe lugar a cálculo de compensações do promotor ao Município, tendo ainda por base o disposto no Artigo 2.º da portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro. Por fim, referiu que terminado o prazo de discussão pública da alteração de loteamento, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito sobre o mesmo.-----

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos e cumpre com o PDM de Pinhel, tendo em conta que tem enquadramento e integração urbana e paisagística no loteamento aprovado;-----

Considerando ainda que, terminado o prazo de discussão pública da alteração de loteamento, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito sobre o mesmo;---

Considerando ainda que, não existe lugar a cálculo de compensações do promotor ao Município, tendo ainda por base o disposto no Artigo 2.º da Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de alteração ao loteamento urbano da Quinta da Torre, lote 24, na localidade e freguesia de Pinhel, com alvará de loteamento n.º 77/1999, conforme consta da informação técnica que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5- Apreciação e votação do pedido apresentado por Olinda de Jesus Grilo dos Santos Gonçalves, relativo à alteração do Loteamento, n.º 51/1986, nos termos e para os**  
**Ata da Reunião Ordinária de 2026/01/15**

**efeitos do disposto no Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais:-**

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o processo encontra-se devidamente instruído e que a alteração ao loteamento para o Lote 36, do loteamento em causa, onde mantém a área do lote inalterada e cuja proposta será a de propor a alteração do polígono de implantação (140m<sup>2</sup>) e área de construção máxima para habitação (400m<sup>2</sup>) e anexo (23m<sup>2</sup>), resultando três pisos (R/C mais dois). A construção principal (habitação) elimina o piso de cave, R/C mais um e passa a ter R/C mais dois, ou seja, eliminação da Cave e a constituir o Sótão. Referiu ainda que cumpre com o PDM de Pinhel, tendo em conta que tem enquadramento e integração urbana e paisagística no loteamento aprovado e que da alteração proposta apresentada de manter o número de pisos, mas que prevê a eliminação da Cave, ou seja, resulta R/C mais dois, com aumento da área de implantação e de construção máxima de 360m<sup>2</sup> para 400m<sup>2</sup> e mantendo um fogo habitacional em moradia unifamiliar, não existe lugar a cálculo de compensações do promotor ao Município, tendo ainda por base o disposto no Artigo 2.º da portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro. Por fim, referiu que terminado o prazo de discussão pública da alteração de loteamento, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito sobre o mesmo.-----

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos e cumpre com o PDM de Pinhel, tendo em conta que tem enquadramento e integração urbana e paisagística no loteamento aprovado;-----

Considerando ainda que, não existe lugar a cálculo de compensações do promotor ao Município, tendo ainda por base o disposto no Artigo 2.º da Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro;-----

Considerando que, terminado o prazo de discussão pública da alteração de loteamento, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito sobre o mesmo;-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de alteração ao lote n.º 36 do Loteamento Maria de Adelaide de Veiga Campos H. Albuquerque - Bairro da Tapada - Alvará de loteamento n.º 51/86, na cidade e freguesia de Pinhel, conforme consta da informação técnica que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6. Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----**

**1- Apreciação e votação da proposta relativa aos valores a cobrar na bilheteira de acesso à 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel:-**Tendo em conta a aposta e o investimento num cartaz com nomes maiores da música nacional e a procura crescente por parte do público, a Senhora Presidente propôs uma revisão dos valores face aos anos anteriores, salvaguardando o acesso gratuito ao certame em alguns horários, nomeadamente na tarde de domingo, sempre a de maior afluência por parte da população local.-

Em face do supra exposto, e nos termos da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes valores: entrada diária: 7,50€, pulseira de acesso aos três dias: 15,00€ e crianças até aos 12 anos (inclusive), a entrada será gratuita. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o horário da bilheteira (a partir do qual a entrada é paga): sexta-feira, 13 de fevereiro: 19h; sábado, 14 de fevereiro: 14h e domingo, 15 de fevereiro: 19h. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----  
**E. Período de Intervenção do Público** -----

A Senhora Presidente da Câmara deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público. -----

-----  
---**Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----  
-----

Paços do Concelho de Pinhel, 15 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

\_\_\_\_\_  
(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,

\_\_\_\_\_  
(Sandra Marisa Martins Amaral)